



Gestão 2025/2028

**MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2026**

Sorriso – MT, 26 de março de 2026.

**Ilmo. Senhor,  
Rodrigo Matterazzi  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sorriso MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se da Indicação nº 097/2026, que propõe a criação e implantação do Programa Municipal “O Dia da Beleza”, destinado ao atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade social no município de Sorriso-MT.

Sob a ótica técnica, a proposta apresenta relevância social, na medida em que iniciativas voltadas ao cuidado pessoal e à valorização da autoestima podem contribuir positivamente para o fortalecimento da autonomia, da dignidade e da inclusão social das mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade. Ademais, ações dessa natureza podem ser articuladas a atividades informativas e educativas, ampliando o acesso a direitos, políticas públicas e serviços essenciais.

Contudo, é importante destacar que, conforme as normativas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Política de Assistência Social organiza-se como uma política pública de caráter **não contributivo**, destinada à garantia de proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

No âmbito do SUAS, os serviços, programas, projetos e benefícios são estruturados de forma **continuada, planejada e territorializada**, com base em diagnósticos socioterritoriais, e executados por equipes técnicas qualificadas, visando não apenas o atendimento imediato das demandas, mas, sobretudo, a prevenção de riscos sociais, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a promoção da autonomia dos usuários.

A organização da política se dá por níveis de proteção, sendo a Proteção Social Básica responsável por atuar de forma preventiva, por meio de serviços como o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), desenvolvidos principalmente nos CRAS, com foco no acompanhamento familiar, no acesso a direitos e na melhoria da qualidade de vida.

☎ Avenida Tancredo Neves nº 1600, Centro

☎ 66 3544-8800

✉ [semas@sorriso.mt.gov.br](mailto:semas@sorriso.mt.gov.br)



Já a Proteção Social Especial destina-se ao atendimento de situações de risco pessoal e social já instaladas, como violação de direitos, violência, negligência e rompimento de vínculos, sendo ofertada por meio de serviços como o PAEFI, executados nos CREAS e demais unidades especializadas.

Dessa forma, as ações no âmbito do SUAS devem estar vinculadas a objetivos socioassistenciais claros, com metodologias definidas, acompanhamento sistemático dos usuários e resultados voltados à superação das vulnerabilidades, não se caracterizando, em regra, por ações pontuais ou isoladas, mas sim por intervenções estruturadas e contínuas, integradas à rede de proteção social.

Nesse sentido, iniciativas com caráter pontual e voltadas predominantemente ao atendimento estético não se configuram como serviço tipificado da Assistência Social, podendo, entretanto, ser desenvolvidas de forma complementar e intersetorial, desde que articuladas com outras políticas públicas.

Dessa forma, do ponto de vista técnico, entende-se que a execução do Programa “O Dia da Beleza” encontra maior aderência institucional no âmbito da **Secretaria Municipal da Mulher e da Família (SEMFA)**, considerando suas competências voltadas à formulação, coordenação e execução de políticas públicas direcionadas à promoção dos direitos das mulheres e ao fortalecimento das famílias.

A SEMFA atua de forma estratégica no desenvolvimento de ações que visam a **valorização da mulher, o fortalecimento da autoestima, a promoção da autonomia, o enfrentamento às desigualdades de gênero e a prevenção de situações de violência, por meio de programas, campanhas, atendimentos e atividades socioeducativas.**

Além disso, a Secretaria possui maior flexibilidade para a realização de ações de caráter complementar, pontual e integrativo, como eventos, campanhas temáticas e atividades de promoção do bem-estar, que dialogam diretamente com a proposta do Programa “O Dia da Beleza”. Tais iniciativas podem ser estruturadas como espaços de acolhimento, escuta qualificada, orientação e encaminhamento, ampliando o acesso das mulheres a serviços e direitos.

A atuação da SEMFA também se destaca na articulação intersetorial, possibilitando a construção de parcerias com outras secretarias, instituições de ensino, profissionais da área da beleza e empreendimentos locais, potencializando a execução do programa e promovendo, inclusive, oportunidades de qualificação profissional e geração de renda.



Dessa forma, a condução do programa por esta Secretaria assegura maior coerência institucional com seus objetivos e competências, ao mesmo tempo em que fortalece a integração com a rede de proteção social, garantindo que a ação vá além do cuidado estético, alcançando dimensões de cidadania, dignidade e inclusão social.

Ressalta-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) se coloca como parceira estratégica na identificação e mobilização do público prioritário, especialmente mulheres inscritas no Cadastro Único e em acompanhamento pelos serviços socioassistenciais, contribuindo para que a ação alcance efetivamente aquelas em situação de maior vulnerabilidade.

Destaca-se também a importância da atuação conjunta com a Secretaria Municipal de Saúde, que poderá contribuir com ações complementares, como orientações sobre saúde da mulher, prevenção de doenças, autocuidado e bem-estar, fortalecendo o caráter integral da iniciativa.

Diante do exposto, esta área técnica manifesta-se favoravelmente ao mérito da Indicação nº 097/2026, reconhecendo sua relevância social e o potencial de impacto positivo na autoestima, no bem-estar e na inclusão social das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Destaca-se que a efetividade da iniciativa será potencializada por meio da articulação intersetorial liderada pela SEMFA, que deverá coordenar parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), responsável pelo apoio na identificação e mobilização do público prioritário, especialmente mulheres inscritas no Cadastro Único e acompanhadas pela rede socioassistencial, bem como com a Secretaria Municipal de Saúde, que contribuirá com ações complementares de orientação, prevenção e promoção da saúde da mulher.

Assim, entende-se que a implementação do programa, sob a liderança da SEMFA e em integração com as demais políticas públicas, possibilitará uma abordagem mais ampla e qualificada, garantindo que a ação transcenda o caráter estético e se consolide como estratégia de promoção da cidadania, dignidade, inclusão social e fortalecimento de vínculos.

Gheuren Frassetto  
Apoio Jurídico  
Bacharel em Direito e Serviço Social

Daniela Marsola Stel  
Secretaria  
Matrícula: 15416  
Sec. Mun. de Assistência Social

**DANIELA MARSOLA STEL**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**